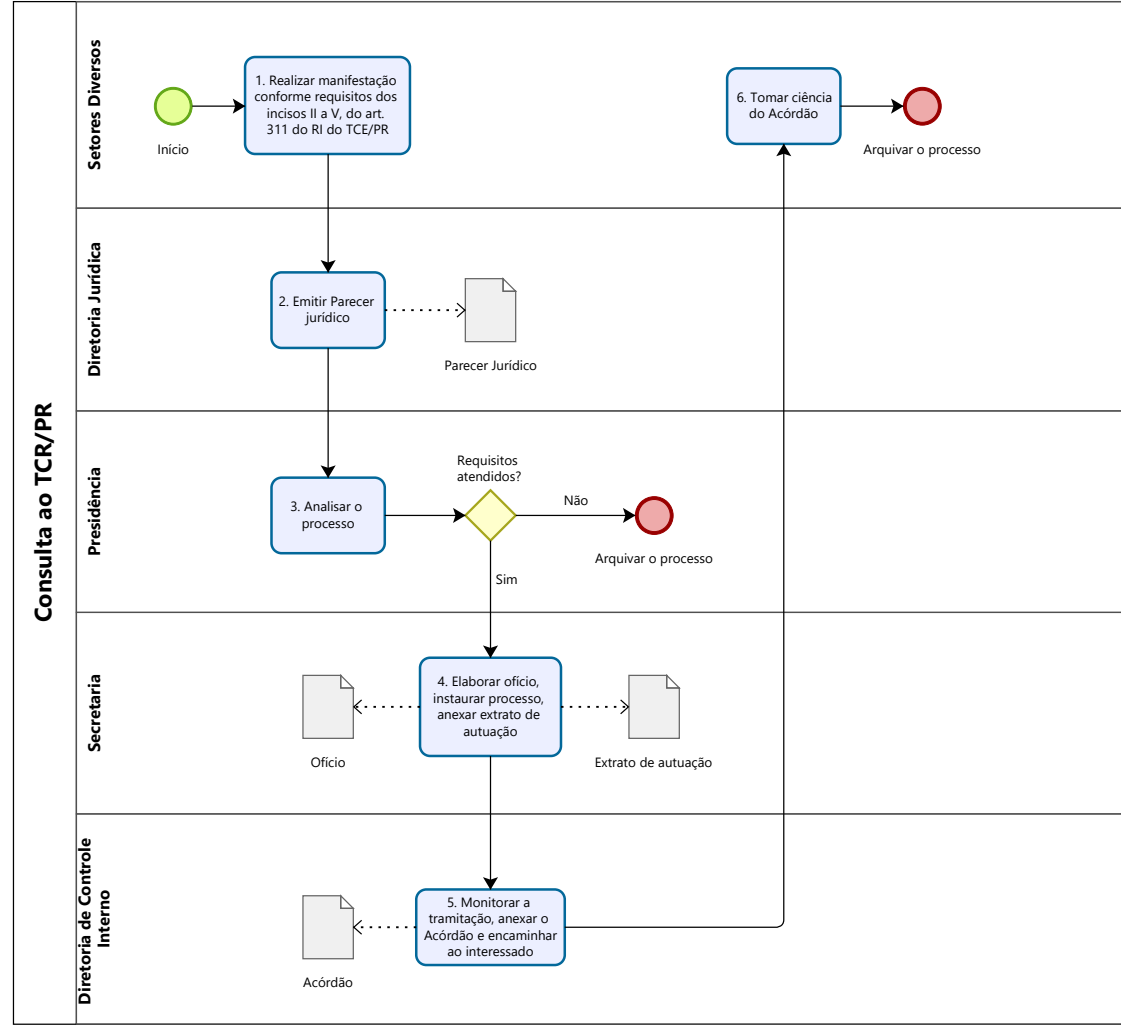


Consulta ao TCE-PR

Bizagi Modeler

1 CONSULTA AO TCE-PR





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE PROCESSO

Nome do Processo:	Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Tipo:	☐ gerencial ☐ finalístico ☒ de apoio				
Finalidade:	☒ novo processo ☐ revisão				
Objetivo/finalidade:	Formular consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, a fim de obter posicionamento oficial e vinculante acerca de dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do Tribunal.				
Público alvo:	☒ servidores ☒ vereadores ☐ cidadãos ☐ fornecedores ☐ Executivo ☒ outros: Presidência				
Base legal orientadora do processo (leis, atos, portarias, etc):	Arts. 311 a 316 do Regimento Interno do TCE/PR.				
Participantes do processo:	Setores diversos, Presidência, Diretoria Jurídica, Secretaria, Diretoria de Controle Interno				
Canal para solução de problemas e sugestões (chefias, assistentes técnicos, gestor, etc):	Diretoria de Controle Interno				
ETAPAS DOS PROCESSOS DE TRABALHO		SETOR	USO DE	DOCUMENTOS	PRAZO DE



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

(Descrever as atividades do processo em ordem cronológica)		RESPONSÁVEL	RECURSOS DE INFORMÁTICA	PRODUZIDOS NA ETAPA	EXECUÇÃO (em dias)
1	O interessado deverá realizar manifestação, em tese, que verse sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do TCE-PR e que contenha apresentação objetiva de quesitos, com a indicação precisa da dúvida e encaminhar o processo à Diretoria Jurídica.	Setores diversos	1Doc	*	*
2	A Diretoria Jurídica deverá emitir o parecer jurídico opinando, em tese, acerca da matéria objeto da consulta e encaminhar o processo para à Presidência.	Diretoria Jurídica	1Doc	Parecer Jurídico	*
3	A Presidência deverá analisar o processo e I) se entender que os requisitos previstos nos incisos II a V, do art. 311, do Regimento Interno do TCE-PR, foram cumpridos, deverá encaminhar o processo à Secretaria para instruir a consulta ao TCE-PR ou II) se entender que os requisitos previstos nos incisos II a V, do art. 311, do Regimento Interno do TCE-PR, não foram cumpridos, deverá arquivar o processo.	Presidência	1Doc	*	*
4	A Secretaria deverá a) gerar o ofício de encaminhamento da consulta de matéria em tese na plataforma 1Doc, anexando o parecer emitido pela Diretoria Jurídica; b) solicitar a assinatura do Presidente no ofício, c) após assinado, baixar o arquivo da plataforma 1Doc e instaurar um novo processo junto ao Portal e-contas, escolhendo a opção “Consulta”; d) anexar o Extrato de Autuação gerado pelo e-Contas ao processo 1Doc e e) encaminhar o processo 1Doc para a Diretoria de Controle Interno.	Secretaria	1Doc, Portal e-Contas	Ofício, Extrato de autuação	*
5	A Diretoria de Controle Interno deverá a) monitorar a tramitação do processo	Diretoria de	1Doc	Acórdão	*



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	junto ao Portal e-Contas, b) anexar o Acórdão ao processo 1Doc e c) encaminhar o processo ao interessado.	Controle Interno			
6	O interessado deverá tomar ciência do Acórdão proferido pelo TCE-PR e arquivar o processo.	Setores diversos	1Doc	*	*

Responsáveis pela elaboração		
Nome	Cargo/Função	Matrícula
Gilvane Rodrigues	Diretor de Controle Interno	200.551
Sérgio Adriano Romero	Analista Legislativo	201.274
Lucille Robles Juhas Maciel	Consultor Legislativo	201.277
Kelly Jacqueline Neumann	Agente Administrativo	201.420
Samantha Ziemann de Souza Lima	Chefe de Secretaria	200.529
Roberto Assis	Diretor Jurídico	502.144
Responsável pela aprovação/reprovação		
Nome	Cargo/Função	
Paulo Aparecido de Souza	Presidente	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0F1-3E98-6BEE-B1D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILVANE RODRIGUES (CPF 032.XXX.XXX-82) em 12/06/2025 13:07:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SÉRGIO ADRIANO ROMERO (CPF 034.XXX.XXX-90) em 12/06/2025 13:08:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCILLE ROBLES JUHAS MACIEL (CPF 274.XXX.XXX-06) em 12/06/2025 13:18:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAMANTHA ZIEMANN DE SOUZA LIMA (CPF 021.XXX.XXX-30) em 12/06/2025 13:34:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KELLY JACQUELINE NEUMANN (CPF 045.XXX.XXX-71) em 12/06/2025 13:52:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO ASSIS (CPF 835.XXX.XXX-20) em 13/06/2025 10:18:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 16/06/2025 08:31:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B0F1-3E98-6BEE-B1D2>